

MUNICÍPIO DE IOMERÊ



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2022 **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICÍPIO DE IOMERÊ**, inscrito no CNPJ nº **01.612.744.0001-20**, neste ato representado pelo ordenador, **LUCI PERETTI**, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos e considerando o resultado do Pregão Eletrônico supracitado, devidamente homologado, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa KATRY - EIRELI, CNPJ nº 39.674.834/0001-18, com endereço na Rodovia BR 282, nº 1.420, Centro, Faxinal dos Guedes – SC, telefone (49) 99818-6142, E-mail katryrecebimentos@hotmail.com, representada por Catarina Sebastiana Dos Santos Mendes observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **MERENDA ESCOLA** para atender a as necessidades do órgão contratante por 01 ano.

1.1- Do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 01 ano, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:



4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.7- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

Rua João Rech, 500 – Centro
89.558-000 – Iomerê – SC
Fone: (49)3539-6000



MUNICÍPIO DE IOMERÊ

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.



8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1 As penalidades são as previstas no edital licitatório, **QUE VINCULA ESTA ATA.**

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos



MUNICÍPIO DE IOMERÊ

poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da



MUNICÍPIO DE IOMERÊ

data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

LUCI PERETTI

KATRY - EIRELI

IOMERÊ 05 DE JANEIRO DE 2023

SEGUE ABAIXO O DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS, DE ACORDO COM A PROPOSTA DA EMPRESA.



KATRY EIRELI
CNPJ: 39.674.834/00001-18

ANEXO III

PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 0013/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

NOME DA EMPRESA: KATRY – EIRELI
CNPJ: 39.674.834/0001-18
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 261342584
REPRESENTANTE e CARGO: CATARINA SEBASTIANA DOS SANTOS MENDES, ADMINISTRADORA
IDENTIDADE: 4.108.423
CPF: 061.597.249-75
ENDEREÇO: RODOVIA BR 282, 1420, CENTRO, FAXINAL DOS GUEDES-SC
TELEFONE: (49)99818-6142
E-MAIL: katryrecebimentos@hotmail.com
CONTA BANCÁRIA: AGÊNCIA 4602, CC 17.733-4

TOTAL LOTE 03 r\$ 7.985,50 Sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta

centavs

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor item
16	Abobora cabotia firme, tenra, de boa qualidade, livre de batidas e m anchas	KILOGR AMA	20,00	4,8000
17	Abobrinha Características: casca coriacea com paredes espessas e de cor verde. Embalados em plastico de polietileno transparente	UNIDAD ES	30,00	3,7100
18	Acelga Características: Boa qualidade, fresca, embalada em sacos plásticos de polietileno transparente ou em caixas plasticas	KILOGR AMA	100,00	3,9500
19	Alface Características: Boa qualidade, fresca, embalada em sacos plásticos de polietileno transparente ou em caixas plasticas	KILOGR AMA	80,00	4,7700
20	Alho fresco Características: Embalagens de ate 100	KILOGR AMA	4,00	25,0750
21	Batata doce Características: boa qualidade e tamanho medio. Embalados em plastico de polietileno transparente	KILOGR AMA	60,00	3,2600

KATRY EIRELI
RUA 30 DE OUTUBRO, Nº 894, BAIRRO CENTRO
FAXINAL DOS GUEDES-SC



KATRY EIRELI

CNPJ: 39.674.834/00001-18

22	Batata inglesa Características: boa qualidade e tamanho medio. Embalados em plastico de polietileno transparente	KILOGRAMA	200,00	5,0200
23	Batata salsa Características: boa qualidade e tamanho medio. Embalados em plastico de polietileno transparente	UNIDADES	50,00	11,3800
24	Beterraba Características: firme, tenra, razoavelmente macia, redondas de cor vermelho-vivo e com pele lisa. Embalados em plastico de polietileno transparente	KILOGRAMA	60,00	3,7600
25	Brocolis Características: boa qualidade. Embalados em plastico de polietileno transparente	KILOGRAMA	50,00	5,8000
26	Cebola Características: de primeira qualidade, livre de defeitos, fresca e tamanho medio. Embalados em plastico de polietileno transparente	KILOGRAMA	60,00	6,7000
27	Cenoura Características: tenra, firme, sem manchas e batidas na casca. Embalados em plastico de polietileno transparente	KILOGRAMA	120,00	3,2200
28	Chuchu Características: verde, tenro, firme, sem manchas na casca e no interior. Embalados em plastico de polietileno transparente	KILOGRAMA	60,00	2,9100
29	Couve folha Características: Boa qualidade, fresca, embalada em sacos plasticos de polietileno transparente ou em caixas plasticas	UNIDADES	5,00	2,9400
30	Couve-flor Características: boa qualidade e livre de defeitos. Embalados em plastico de polietileno transparente	KILOGRAMA	50,00	5,5900
31	Mandioca descascada e congelada Características: embalagens de 1 kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricacao, prazo de validade e informacao nutricional. Deve estar totalmente congelada sem indicios de descongelamento e recongelamento	KILOGRAMA	50,00	5,8200
32	Milho verde Espiga Preferencialmente orgânico. Características Técnicas: deve apresentar as características de qualidade, bem definidas, bem formadas, livre de danos mecânicos, fisiologicos, pragas, doenças e sujidades. Estar em perfeitas condicoes de conservacao e maturacao.	KILOGRAMA	30,00	5,7500
33	Ovos frescos Características: fresco, casca livre de rachaduras e sujidades. Embalagens contendo 1 duzia cada, devendo estar intacta e constar prazo de validade	DUZIAS	50,00	7,0100
34	Pepino Características: aparencia fresca, tenra, sem defeitos e de cor verde. Embalados em plastico de polietileno transparente	KILOGRAMA	80,00	5,2600
35	Repolho branco Características: aparencia fresca, tenro, firme, sem batidas e de tamanho medio. Embalados em plastico de polietileno transparente	KILOGRAMA	80,00	1,6800
36	Repolho roxo Características: aparencia fresca, tenro, firme, sem batidas e de tamanho medio. Embalados em plastico de polietileno transparente	KILOGRAMA	50,00	3,7800
37	Tempero verde (salsinha e cebolinha) Características: aparencia fresca, boa qualidade e livre de defeitos. Embalados em plastico de polietileno transparente	MACOS	10,00	2,4400



KATRY EIRELI

CNPJ: 39.674.834/00001-18

38	Tomate Características: bem formados, lisos, livre de defeitos, cor vermelha-viva (maduro) e ligeiramente mole. Embalados em plástico de polietileno transparente	KILOGR AMA	200,00	7,3100
39	Vagem Características: aparência fresca, tenra, sem defeitos e de cor verde ou verde com contorno marrom. Embalados em plástico de polietileno transparente	KILOGR AMA	30,00	10,5100

TOTAL LOTE 03 r\$ 7.985,50 Sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta

centavos

Validade da Proposta: 60 dias

Iomerê-SC, 23 de dezembro de 2022

CATARINA SEBASTIANA DOS SANTOS MENDES

CPF: 061.597.249-75

RG:4.108.423

**KATRY -
EIRELI:396748340001
18**

Assinado de forma digital por KATRY -
EIRELI:39674834000118
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SC, l=Faxinal dos Guedes,
ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=82895970000167,
ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=KATRY -
EIRELI:39674834000118
Dados: 2022.12.23 10:51:04 -03'00'

KATRY EIRELI
RUA 30 DE OUTUBRO, Nº 894, BAIRRO CENTRO
FAXINAL DOS GUEDES-SC